



## EDITAL Nº 60/2025

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS A VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO EM DIREITO, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro - UNISA, no uso de suas atribuições legais e considerando as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação, torna público o Edital do Processo Seletivo para seleção de candidatos a vagas do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de **Mestrado em Direito**, com área de concentração em **Direito Médico**, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** O ingresso ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, turnos, horários e locais de funcionamento oferecidos pela UNISA far-se-á por Processo Seletivo.

**1.2.** O calendário do Processo Seletivo, constituído pelas datas, locais e horários, estão disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.

**1.3.** O Processo Seletivo tem por objetivo escolher e classificar candidatos para o ingresso no Programa de Pós-graduação **em Direito**, constando de apresentação do Currículo Lattes, de projeto preliminar de pesquisa, além de uma entrevista para avaliar conhecimentos sobre a área específica do Programa.

**1.4.** O número de vagas para o Programa de Mestrado **em Direito** é de **15 (quinze) vagas**, sendo a duração do curso 24 meses (4 semestres).

**1.5.** O Programa de Mestrado **em Direito** da UNISA poderá ser ministrado nos seguintes endereços:

- Campus Metrô Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt 349, Santo Amaro, São Paulo/SP.
- Campus Liberdade – Rua Fagundes 97, Liberdade, São Paulo/SP.

**1.6.** O Programa de Mestrado **em Direito** oferecerá disciplinas de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno, bem como aos sábados, das 9h às 14h, de acordo com a programação e os critérios estabelecidos pela UNISA, podendo ser ministradas de maneira remota, por meio de plataforma digital, com encontros presenciais sempre que didaticamente recomendáveis.



**1.7.** A UNISA reserva-se o direito de alterar, total ou parcialmente, o local, a forma e o horário em que serão ministradas as disciplinas do Programa de Mestrado em Direito, em atenção aos respectivos projetos pedagógicos, sempre com a utilização de ferramentas virtuais e digitais de transmissão e recepção de textos e imagens, respeitando os direitos de privacidade dos corpos docente e discente.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** O Processo Seletivo destina-se aos profissionais graduados em qualquer área de conhecimento que queiram compreender o Direito Médico, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, estando aptos a efetivar a matrícula no Programa de Mestrado em Direito, os candidatos aprovados e convocados.

**2.2.** Os candidatos deverão consultar o Edital do Processo Seletivo no site da UNISA, em [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

**2.3.** A inscrição para a seleção do **Programa de Mestrado em Direito** será realizada exclusivamente via internet, no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br), no período de **27/10/2025 a 06/03/2026**.

**2.3.1.** As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, e o envio dos documentos discriminados no **item 3.3**.

**2.4.** A UNISA manterá um plantão na Central de Atendimento ao Candidato, no *Campus Metrô Adolfo Pinheiro*, situado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h, para auxiliar o candidato na inscrição via internet.

**2.5.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital e nos regulamentos internos da UNISA.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO**

**3.1.** Para ser aprovado para o Programa de Mestrado **em Direito**, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete), na somatória dos pontos obtidos em cada uma das fases do Processo Seletivo.

**3.2.** A avaliação desse Processo Seletivo será feita em três fases, sendo que a primeira é eliminatória, valendo 5 (cinco) pontos; a segunda terá peso de 2 (dois) pontos; e a terceira, de 3 (três) pontos.

**3.3. A 1ª (primeira) fase do Processo Seletivo será realizada mediante análise**



**do projeto preliminar de pesquisa e do Currículo Lattes do candidato.** Para isso é imprescindível o envio dos seguintes documentos digitalizados, ao e-mail [secretariaposgraduacao@unisa.br](mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br), no período de **27/10/2025 a 06/03/2026**:

- Projeto preliminar de pesquisa;
- Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- Diploma do curso de graduação ou Certificado de Conclusão;
- Histórico Escolar da graduação;
- Currículo Lattes - enviar PDF. (Não é necessário anexar documentos comprobatórios ou memoriais).

**3.3.1.** Essa fase em que se avaliará o perfil profissional do candidato e o grau de aderência de seu projeto de pesquisa à proposta do Programa, possui caráter eliminatório.

**3.3.2.** Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa, não se admitindo complementações posteriores de qualquer natureza.

**3.3.3.** Caso a documentação exigida não seja enviada dentro do prazo estipulado neste Edital, o candidato não poderá participar do Processo Seletivo, nem mesmo condicionalmente.

#### **3.4. A 2<sup>a</sup> (segunda) fase constará da prova de domínio da Língua Estrangeira.**

**3.4.1.** A prova de proficiência em Língua Estrangeira será realizada no **dia 11 de março de 2026, das 10h às 12h**, por meio digital, cujo acesso **será disponibilizado para os candidatos aprovados na 1<sup>a</sup> (primeira) fase, um dia antes da prova**.

**3.4.2.** Essa fase vale 2 (dois) pontos e não possui caráter eliminatório, podendo, durante o exame, o candidato fazer uso de dicionário, sendo-lhe facultado substituir a prova de proficiência pelos seguintes comprovantes:

- Em Língua Inglesa – certificados da University of Cambridge (CCE); International English Language Test (IELTS); *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL);
- Em Língua Espanhola - certificados do CELU e DELE (Instituto Cervantes);
- Em Língua Francesa - certificado do Ministério da Educação da França (DELF ou DALF).

**3.4.3.** Caso o candidato não consiga pontuação, terá outra oportunidade para realização da prova durante o curso, sendo obrigatória a comprovação da proficiência para a conclusão do Programa de Mestrado.



**3.5. A 3<sup>a</sup> (terceira) fase consistirá em entrevista oral do candidato com discussão do projeto preliminar de pesquisa.**

**3.5.1.** As entrevistas serão realizadas dia **12 e 13 de março de 2026**, por meio **virtual** a ser disponibilizado pela UNiSA para os candidatos.

**3.5.2.** Essa fase, com caráter eliminatório, vale 3 (três) pontos, consistindo em uma avaliação qualitativa, que levará em consideração a documentação apresentada pelo candidato e os demais testes por ele realizados, com vistas a avaliar a sua aptidão para cursar o Programa de Mestrado em Direito Médico.

**3.5.3.** A entrevista tem por finalidade avaliar a postura, desenvoltura, fluência verbal, o currículo profissional e acadêmico do candidato, bem como o projeto inicial de pesquisa por ele apresentado.

**3.5.4.** O projeto inicial de pesquisa deve ser redigido segundo as orientações do **ANEXO II** deste Edital.

**3.5.5.** Na entrevista individual, o candidato deverá apresentar o projeto inicial de pesquisa **com a justificativa do interesse na área e as linhas gerais dos temas que pretende desenvolver** no Programa de Mestrado em Direito.

**3.5.6.** O candidato que não comparecer no dia e horário marcados para entrevista será desclassificado do Processo Seletivo.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A divulgação dos resultados será feita no **dia 17 de março de 2026, a partir das 18h**, via internet, pelo site [www.unisa.br](http://www.unisa.br)

**4.2.** O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

**4.3** Não caberá recurso da decisão da UNiSA quanto à aprovação e classificação do candidato.

**4.4** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo da UNiSA.



## 5. DA MATRÍCULA

**5.1.** A matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da UNISA, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, do Regimento Geral, das Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da Universidade.

**5.1.1.** A matrícula do candidato classificado e convocado será realizada por meio do aceite do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como do pagamento do boleto de matrícula, os quais serão encaminhados ao endereço de e-mail do candidato informado no ato da inscrição, conforme as datas estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital.

**5.1.2.** O candidato convocado para o Programa de **Mestrado em Direito** oferecido pela UNISA que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**5.2** O deferimento da matrícula para o Programa de **Mestrado em Direito** está condicionado ao que segue:

- Pagamento da primeira parcela;
- Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de Matrícula devidamente assinados;
- Entrega dos documentos citados abaixo, sendo cópia autenticada em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais:
  - a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade com foto e CPF);
  - c) Diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão da graduação;
  - d) Histórico escolar do curso de graduação.

**5.2.1.** Os documentos mencionados no **item 5.2** deste Edital deverão ser entregues no prazo estabelecido para matrícula, na Central de Atendimento ao Aluno, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP, pessoalmente ou via Sedex com A.R.

**5.3** A classificação e a convocação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos serão consideradas, a qualquer tempo, nulas de pleno direito, podendo ensejar responsabilidade.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A UNISA reserva-se o direito de não oferecer disciplina ou formar turma que apresentar número de matrículas inferior ao de vagas fixadas no presente Edital.



**6.2.** A UNiSA reconhece que, em razão deste Edital, poderá realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

**6.3.** A UNiSA possui políticas de Cookies e Privacidade, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, devidamente divulgadas no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br). A realização da inscrição e a formalização da matrícula significarão seu conhecimento a respeito de tais diretrizes.

**6.4.** É facultado ao aluno ingressante solicitar cancelamento de matrícula, devendo, para isso, protocolar requerimento no Portal UNiSA, não havendo devolução, em hipótese alguma, da documentação entregue no ato da matrícula.

**6.5.** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até 2 (dois) dias úteis antes do início das aulas, conforme calendário acadêmico UNiSA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula. Após o prazo estipulado não haverá qualquer devolução.

**6.6.** A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes implicará a continuidade de seu débito para com a UNiSA, inclusive das parcelas vincendas.

**6.7.** Para os fins do item **1.6** do presente Edital, o horário escolar de cada curso será organizado visando ao atendimento do Projeto Pedagógico, ao calendário acadêmico UNiSA e à carga horária total de cada curso.

**6.8.** As aulas no Programa de Mestrado **em Direito** terão início no dia **30 de março de 2026**.

**6.9.** A UNiSA não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização do Processo Seletivo.

**6.10.** Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados aos arquivos da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

**6.11.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



**6.12.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* <http://www.unisa.br>

Universidade Santo Amaro, 24 de outubro de 2025.

**Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa**

Reitor



**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO EM DIREITO – ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO - DIREITO MÉDICO, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE  
2026 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNiSA.**

**a) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

DATAS	ATIVIDADES
<b>27/10/2025 a 06/03/2026</b>	Período de inscrições, via internet, através do link: <a href="http://www.unisa.br">www.unisa.br</a> . Esclarecimento de dúvidas pelo e-mail: <a href="mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br">secretariaposgraduacao@unisa.br</a> ou pelo Fale Conosco
<b>06/03/2026</b>	Prazo final para candidatos portador de necessidades especiais e mobilidade reduzida solicitar condições específicas para a realização do exame, na Central de Atendimento ao Candidato, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP ou pelo e-mail: <a href="mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br">secretariaposgraduacao@unisa.br</a> Deverá apresentar laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.
<b>27/10/2025 a 06/03/2026</b>	Prazo para entrega da documentação solicitada para a primeira fase, pelo e-mail: <a href="mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br">secretariaposgraduacao@unisa.br</a> .
<b>11/03/2026</b>	Realização da prova de domínio em Língua Estrangeira, <b>das 10h às 12h, somente para os candidatos aprovados na primeira fase</b> . Essa etapa será realizada via ferramenta de acesso remoto, a ser remetida para os candidatos, que deverão estar <b>online impreterivelmente até 9h55</b> .
<b>12 e 13/03/2026</b>	<b>Entrevistas</b> serão realizadas via ferramenta de acesso remoto a ser remetida para os candidatos, em horários individuais com cada candidato.
<b>17/03/2026</b>	Divulgação da classificação final do Processo Seletivo, a partir das 18h, no site <a href="http://www.unisa.br">www.unisa.br</a> . O resultado não será fornecido por telefone.
<b>19 e 20/03/2026</b>	Prazo para realização da matrícula dos candidatos classificados e convocados, na Central de Atendimento ao Aluno, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP, das 9h às 19h, podendo ser antecipada via e-mail com o envio da documentação digitalizada e posteriormente entregue pessoalmente ou via Sedex com A.R.
<b>30/03/2026</b>	Início das aulas.

**b) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$50,00 (cinquenta reais)** A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de boleto bancário, impresso pelo candidato no ato da inscrição, feita somente pela internet, no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br). A não comprovação do pagamento da taxa invalidará a inscrição.



## **ANEXO II – ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-PROJETO EXIGIDO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO EM DIREITO. TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.**

O Pré-projeto de Pesquisa é um documento científico, portanto deve seguir as Normas da ABNT. Segue sugestão para estrutura:

### **1. CAPA**

Nome do candidato

Título do trabalho

Pré-projeto apresentado à Universidade Santo Amaro – UNISA como requisito básico para candidatura à vaga para ingresso no Mestrado em Direito.

Local e data.

### **2. INTRODUÇÃO AO TEMA**

Apresentação breve do tema a ser estudado ou do tema que será abordado no projeto a ser desenvolvido.

### **3. PROBLEMATIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA**

Qual o problema de pesquisa? Ou qual será o problema que pretende “resolver” ou “minimizar”?

Abordar a relevância de se estudar o tema escolhido.

### **4. OBJETIVO**

Geral: Qual a pergunta a ser respondida com a pesquisa?

Específicos: Os objetivos específicos descrevem como será viabilizado o objetivo geral. É com base nos objetivos específicos que o pesquisador irá orientar o levantamento de dados e informações.

### **5. MÉTODO**

Definição do(s) método(s) adotado(s) para desenvolver o projeto de pesquisa.

### **6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Referências utilizadas no projeto, de acordo com as normas da ABNT. As fontes podem ser bibliográficas, documentais, estatísticas oficiais, etc,

O Pré-projeto deverá conter de 10 a 15 páginas.

Para elaboração da proposta a ser desenvolvida no Programa, segue descriptivo da área de concentração e das linhas de pesquisa do **PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO – UNISA**.



## Área de Concentração: Direito Médico

O conceito de Direito Médico oferece uma oportunidade singular e pioneira no desenvolvimento de capacidades relacionadas às áreas estratégicas de intersecção entre o Direito e a Medicina, além de reunir especialistas em outras áreas do saber humano relacionadas ao tema. Tal interação, no bojo de um programa de Mestrado *stricto sensu* permitirá a formação de profissionais altamente capacitados para atuar em um ramo do conhecimento hoje em acelerada expansão, mas ainda carente de técnicos qualificados do ponto de vista acadêmico. Inúmeros temas da Medicina repercutem no Direito. Grande parte deles se conecta aos mecanismos de conhecimento dos profissionais e operadores do Direito sobre os fatos médicos. Tais relações possuem um amplo campo de pesquisa: responsabilidade médica cível e criminal, relação da medicina com estruturas de corpos administrativos e intermediários (organizações não-governamentais, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, etc.), relação com prestadores de serviço médico e interpostas pessoas sem treinamento na área da saúde; bioética nas relações de saúde pública e privada; regime civil das relações de parentesco, regime sanitário com impacto nos atos médicos, dentre outros. A área de concentração em Direito Médico propiciará aos profissionais e pesquisadores que obtiverem o grau de Mestre uma visão multidisciplinar e inovadora, dotando-os da capacidade de análise, planejamento e redefinição de serviços de saúde, quer públicos, quer privados, bem assim da competência de atuar na modelagem técnico-jurídica, tanto a priori como a posteriori, das mais variadas áreas de atuação da Medicina. Em linhas gerais, o objetivo principal é proporcionar ao corpo discente e aos egressos a capacidade de intelecção geral dos vários institutos relacionados ao Direito Médico, em especial pela compreensão: (a) das principais figuras criminais correlatas; (b) dos institutos da vida civil que disciplinam as relações médicas; (c) dos procedimentos legais e administrativos de regulação da área da saúde; e (d) da sistemática de escrituração administrativa consistente em laudos e perícias, especialmente tendo em conta suas eventuais repercussões judiciais. Com base nessa premissa, pretende-se formar professores e pesquisadores com capacidade de refletir e repensar tais temas nos órgãos e entidades médicas, públicas e privadas, bem assim nas universidades perante aos quais irão atuar.

### Linha de pesquisa: Direitos Fundamentais da Saúde e Responsabilidade Médico-Sanitária

A referida linha de pesquisa possui dois eixos: 1) os direitos fundamentais a saúde; 2) a responsabilidade médico-sanitária. Tem como escopo habilitar professores e pesquisadores no exercício do Direito Médico em diversas áreas que estejam envolvidos ou pretendam envolver-se com questionamentos técnicos e jurídicos decorrentes da atividade médica e da saúde, especialmente aqueles oriundos de usuários, pacientes e órgãos de fiscalização dos serviços de saúde, sejam eles públicos ou privados. Existe uma série ampla de repercussões dos temas médico-sanitários nos vários ramos do direito (civil, penal e administrativo). Cada um destes ramos irá tratar com um diferente padrão contenutístico e veritativo os fatos da área da saúde. Da verdade formal até a



verdade material, graus diferentes envolvem os procedimentos inquisitoriais, sejam eles da área privada (procedimentos de apuração hospitalar, comitês de crise, sindicâncias laborais, etc), sejam da área pública (inquéritos policiais, inquéritos civis públicos, procedimentos administrativos, etc). Toda esta congérie de situações, fatos e elementos, será objeto estudo nesta linha de pesquisa que servirá de apoio às relações de direito material. Além disso, tem como escopo discutir e pesquisar os vários modelos de responsabilidade, públicos e privados, que podem gerar responsabilidade direta e indireta de prestadores de serviços médicos, públicos ou privados, individuais ou por pessoa jurídica direta ou interposta.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D65D-779B-3B04-5244> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **D65D-779B-3B04-5244**



### Hash do Documento

ast0RdaSz++rdvuullBmmUO/Z+4bJF0CjtZ2j7b+CLI=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2025 é(são) :

Elio Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 23/10/2025 10:46 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

